

Lei nº 286-

«Dispõe sobre suplementação de verba»

Belso Torquato Junqueira,
Prefeito Municipal, faço sa-
ber que a Câmara Muni-
cipal de Morro Flegado De-
creta e eu promulgo a se-
quinte lei:

Artigo 1º - Éria suplementada na importância
de Cr. \$70.000,00 (setenta mil cruzeiros), a
dotação vigente abaixo discriminada:

600 §6º - Hospícios e Subversões

620 Assistência Social

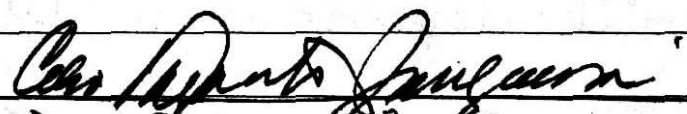
621 8 29 4 - Hospícios Diversos

I - Salário família de funcionários Cr. \$70.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será co-
berto com o saldo financeiro trans-
ferido do exercício de 1.962.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morro Fle-
gado, 30 de Novembro de 1.963.


Belso Torquato Junqueira
- Prefeito -